



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, portador do CPF/MF nº 019.880.818-66 e RG nº 8.448.326, e de outro lado, a empresa “**JGGMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICOS E NA ÁREA DA SAÚDE LTDA**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo nº 77, de 28 de julho de 2020, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo nº 77, de 28 de julho de 2020, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 2 de setembro de 2020 e com término em 1º de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor devido pela prestação do serviço permanece inalterado conforme tabela a seguir:

Categoria profissional	Quant. Estimada	R\$ Unitário	Valor Estimado Mensal
Clínico geral (D)	105 plantões	1.405,00	147.525,00
Clínico geral (N)	70 plantões	1.405,00	98.350,00
Clínico geral 18 às 00 hs	35 plantões	702,50	24.587,50
Valor Total Estimado			270.462,50

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 28 de julho de 2020, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 540.925,00 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e vinte e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113

CLAUSULA QUARTA

4.1 – A despesa decorrente do presente termo correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2020 e identificada através do código:

02.07.02.00 10.302.0021.2.105 3.3.90.39.00

Ficha Analítica nº 360

CLAUSULA QUINTA

5.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente ao Contrato Administrativo nº 77/2020, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 25 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE

EDSON ALESSANDRO DA PAZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0